

DECRETO Nº 000260/22 de 8 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº DEC nº 260/2022
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 08/08/2022
Responsáveis A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.144,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00						DIÁRIAS CIVIL	60,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	424,00
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.14.00.00.00.00						DIÁRIAS CIVIL	180,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	424,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.1.505-3.3.90.30.00.00.00.00						MATERIAL DE CONSUMO	180,00
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.52.00.00.00.00						EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	876,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.241.0190.2.902-3.3.90.39.00.00.00.00						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	2.144,00

A

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal